



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1633/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 311/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, "dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio."

De acordo com o projeto, fica criado o Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG, composto por 300 (trezentos) cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de 500 (quinhentos) cargos de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, de provimento efetivo e discrimina tabela, quantidade, símbolo e formas de provimento.

Também define que os cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental serão geridos, respectivamente, pela Controladoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que:

A criação das novas carreiras tem por escopo possibilitar a reestruturação da Administração Pública Municipal, preparando-a para a assunção de compromisso, cada vez mais forte, com a consolidação e expansão do processo de desenvolvimento urbano, o crescimento econômico e a ampliação dos direitos sociais;

Para o alcance dessa finalidade, faz-se necessária uma qualificação da gestão pública, o aumento da capacidade de gestão, planejamento, formulação e de execução das políticas públicas, bem como a formação e manutenção de um corpo de servidores altamente gabaritado e comprometido com o interesse público;

Os quadros profissionais criados representam um passo fundamental para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal; e

A adoção do regime de subsídio para as carreiras ora criadas busca a transparência, responsabilidade e inovação, propiciando melhor controle pela população da remuneração dos agentes públicos;

Destaca que os valores da remuneração sob a forma de subsídio, consoante consignado no Anexo II do projeto de lei, podem oferecer melhores condições para a atração e a retenção de mão de obra compatível com as necessidades locais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de dezembro de 2014.

Donato (PT) - Relator

Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2014, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.